



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 5036/2019.

TERMO DE CONTRATAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL E O Sr. LUIS REGIS MACHADO DA ROSA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3378/2014.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.142302/0001-45, com sede à Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o **Sr. LUIS REGIS MACHADO DA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3044238735 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 463.141.560-68, residente e domiciliado à Rua Safira, nº 2, Morretes, Cidade de Nova Santa Rita/RS, doravante denominado **LOCADOR**, tem justo e acordado, as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR, sendo proprietária do imóvel urbano, localizado à Rua Luiz Coelho Leal, nº 728, Bairro Sul, Cidade de Caçapava do Sul, resolve locar ao LOCATÁRIO, para servir de moradia à **Sra Nelma Beatriz Marques Rodrigues**, CPF nº 005.246.960-39, beneficiária do aluguel social, pois o terreno de sua antiga residência cedeu devido a erosão, obrigando-a a abandonar sua residência, estando, portanto, em estado de vulnerabilidade social.

PARAGRAFO ÚNICO - A presente locação está fundamentada na Lei Federal nº 8.742/93 e art. 11, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 3378, de 10 de junho de 2014, que tratam dos requisitos para a concessão do Aluguel Social.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de **R\$ 200,00** (Duzentos Reais) mensais, a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

§1º - Ficará responsável por assinar o contrato e receber o valor do aluguel do imóvel objeto da locação a **Sra. Maria Veratriz Machado da Rosa**, inscrita no CPF nº 514.980.300-68, portadora da cédula de identidade nº 8044235284, residente e domiciliada à Avenida Lima e Silva, nº 1036, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, conta bancária do Banrisul Agência 0137, Conta Corrente nº 39.1685130-6.

§2º - Ficarão a encargo da beneficiária do Aluguel Social, Sra. Nelma Beatriz Marques Rodrigues, RG nº 8085498205, CPF nº 005.246.960-39, as despesas de Luz, Água e o imposto predial (IPTU).

1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Rua XV de novembro, n. 386, Apto 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul, RS

E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Maria Machado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

§3º - Para pagamento da presente locação será usada verba da rubrica orçamentária, Projeto Atividade nº 2169, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.48-01, Reduzido nº. 1546 e Recurso 01.

§4º - Faz parte integrante deste Contrato documentos do Locador do Imóvel, proposta com o valor do aluguel, procuração do locador, matrícula do imóvel nº 3.923/023, Laudo Social de Nelma Beatriz Marques Rodrigues com o RG, memorando nº 361/2019 - SMAS e Lei nº 3378 de 10 de junho de 2014.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente, a contar do início da vigência do presente, com base no índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência da presente Locação será de 26 de junho de 2019 a 25 de novembro de 2019.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A fiscalização do presente Contrato de Locação será exercida pela servidora **Daniela Fontoura da Mota**, CPF nº 669.670.740-91, residente e domiciliada à Rua XV de novembro, nº 684, centro, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000. Atuará como gestor do contrato a Sra. **Andressa Lisboa da Silva**, CPF nº 034.685.410-58, residente e domiciliada à Rua João Pinós de Freitas, nº 397, Bairro Centro, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, bastando para tal, a simples comunicação expressa, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência ou, cessando o estado de vulnerabilidade social da beneficiária, reservando-se os termos da Lei 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da comarca de Caçapava do Sul, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 11 de outubro de 2019.

Maria Virginia Machado da Rosa
Sr. Luis Regis Machado da Rosa
Locador


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

ATA 09/19

Nos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezem
reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência
social os membros do Conselho Municipal de Assistência Social
a discutir os seguintes assuntos: Indressa colocou os casos
aluguéis sociais, que são La Nelma, Gerdano e Cláudia Mau
e comunicou que o pagamento deve ser retroativo, mas não foi
pulado pela PGM desde quando. Foi feita votação ficando acordado
que o valor máximo do aluguel será de quatrocentos reais
e que aluguéis de menor valor será pago e cobrado pelo pro-
tutor. Em tempo, o pagamento retroativo dos aluguéis deve
ser desde a data do laudo da Assistência Social, referente a
Índia Mauel, sendo a data do laudo de cinco de julho de dois
mil e dezem. Sem mais para o momento, encerra esta ata
e segue por mim assinada e pelos demais presentes com as
assinaturas, Indressa, Helena, Cláudia, Gerardo, Índia,
Marcelo, Marcos, Marta, Roberto, Robson, Robson,
Robson.

RECEBIMOS
SOON CS-SMS
EM 12/09/19

Y.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone Fax(55)3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96570-000 – Caçapava do Sul

RESOLUÇÃO 14/2019 – CMAS

Aprova o valor do benefício de aluguel social com teto de quatrocentos reais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária, ata nº 09/2019, realizada aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na Secretaria de Município de Assistência Social

Resolve:

Aprova a concessão de benefício de aluguel social com valor máximo (teto) de quatrocentos reais mensais.

Caçapava do Sul, 04 de setembro de 2019.


Julie Vivian Bitencourt
Presidente do CMAS

DOCUMENTO SENDO CI - SMC
EM 12/09/19

ESCRITURA Nº 3.923/023. ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, como adiante se declara: SAIBAM todos os que esta escritura virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Tabelionato, cidade, município e Comarca de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como outorgantes, transmitentes, alienantes e pagantes: **MARIA VERATRIZ MACHADO DA ROSA**, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 8044235284, expedida pela SSP/RS em 13/02/2002 e CIC nº 514.980.300-68, residente e domiciliada na Avenida João Manoel de Lima e Silva, 1036, Bairro Sul, nesta cidade; com endereço eletrônico: não informado; e, **BEATRIZ MARIA MACHADO DA ROSA**, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 9040151186, expedida pela SSP/RS em 10/09/2010 e CIC nº 470.822.910-00, residente e domiciliada na Avenida João Manoel de Lima e Silva, 1155, Bairro Sul, nesta cidade; com endereço eletrônico: não informado; e, de outro lado, como outorgado adquirente: **LUIS REGIS MACHADO DA ROSA**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da carteira de identidade nº 3044238735, expedida pela SSP/RS em 28/06/2017 e CIC nº 463.141.560-68, residente e domiciliado na Rua Safira, 27, Bairro Morretes, na cidade de Nova Santa Rita/RS; com endereço eletrônico: não informado; identificados documentalmente como os próprios e a capacidade para o ato é atestada por mim Tabelião / Substitutos, do que dou fé. E, perante mim, pelas outorgantes transmitentes, alienantes e pagantes, supracitadas, foi dito o seguinte: **QUE**, para quitar débitos existentes entre as outorgantes e o adquirente, **por esta escritura** e na melhor forma de direito dão em pagamento, como efetivamente dado tem, ao outorgado adquirente, o imóvel de suas propriedades que declaram achar-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, assim descrito e caracterizado: - **Duas Terças (2/3) partes ideais do IMÓVEL URBANO**, constituído de uma casa em alvenaria com 58,00m² (cinquenta e oito metros quadrados) de área construída e a respectiva fração ideal

do terreno que mede 12,00 (doze) metros de frente e fundo, por 25,00 (vinte e cinco) metros de frente ao fundo por ambos os lados, conhecido como lote 02, quadra 179, setor 12, cadastro municipal nº1014100-0, localizado na Rua Vereador Luiz Coelho Leal, 728, nesta cidade de Caçapava do Sul-RS, objeto da matrícula registral número oitocentos e cinquenta e sete (857). Imóvel havido através de partilha, matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca, sob número oitocentos e cinquenta e sete (857), R-15/857, em 09 de setembro de 2016. **QUE**, para a dação em pagamento dão ao imóvel o valor de sessenta mil reais (R\$60.000,00), e assim outorgam-se recíproca quitação plena, geral e irrevogável nada mais tendo para ser reclamado transferindo, as pagantes, desde logo, ao adquirente, todo domínio, posse, direitos e ações que tinham e exerciam sobre a aludida fração do imóvel, responsabilizando-se pela evicção, herdeiros e sucessores em qualquer tempo. **QUE**, Maria Veratriz Machado da Rosa, declara que é separada judicialmente e que não mantém convivência conjugal; e, Beatriz Maria Machado da Rosa, declara que é solteira e que não mantém convivência conjugal. **Pelos comparecentes, transmitentes e o adquirente, foi dito que é verdade todo o exposto e que aceitam esta escritura como está redigida.** FORAM apresentados e ficam arquivados neste Tabelionato, os documentos relativos a esta escritura os quais são dos teores seguintes: **TRANSMISSÃO:** Certifico que, para fins de pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, o imóvel foi avaliado pela Fazenda Pública Municipal em R\$60.000,00, conforme guia de avaliação nº45/2018. Certifico que, o Imposto de Transmissão (ITBI) no valor de R\$1.200,00, foi pago à Municipalidade em 12.06.2018, conforme guia de arrecadação devidamente quitada. **REGISTRO DE IMÓVEIS:** Foram apresentadas a matrícula atualizada e as certidões negativas de inexistência de ações reais, pessoais reipersecutórias e de hipotecas, emitidas em 18.06.2018. **DECLARAÇÃO:** Declaram as transmitentes, sob as penas de responsabilidade civil e penal, a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como a inexistência de ônus incidentes ou relativos ao imóvel dado em

Beatriz Maria Machado da Rosa
Maria Veratriz Machado da Rosa

11/07/2018

011166_032_00309934_00000102_R 8020 S 8021
 Sequencia: 19795 - R 8020 S 8021

LUIS REGIS MACHADO DA ROSA
R SAFIRA, 2
MORRETES
92480-000 NOVA SANTA RITA/RS

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 Nº 036405176 Série U
 Data de Emissão: 03/06/2019
 Data de Apresentação: 06/06/2019
 Pág: 01 de 01
 Conta Contrato Nº 110011639842
 Leitura Próximo Mês: 03/07/2019

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
 01 NSRBU001-00000217 1966609 801351238

Reservado ao Fisco
 4D72.F892.E6BA.4A6B.6F5B.166D.D875.C1DD

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2018 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUIS REGIS MACHADO DA ROSA
 R SAFIRA, 2
 MORRETES
 92480-000 - NOVA SANTA RITA/RS

CPF 463.141.560-68
 CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801351238	3095207220	JUN/2019	13/06/2019	34,77

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1.00%	COFINS 4.57%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 904252450935												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JUN/19	49,000	kWh	0,30387756	14,89	14,89	12,00	1,79	14,89	0,15	0,68	Amarela
0601	Consumo - TE	JUN/19	49,000	kWh	0,36020409	17,65	17,65	12,00	2,12	17,65	0,18	0,81	28 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				0,53	0,53	12,00	0,06	0,53	0,01	0,02	Verde
0804	Juros de Mora	ABR/19				0,24							03 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	ABR/19				0,59							
0805	Atualização Monetária	ABR/19				0,22							
	Total Distribuidora					34,12							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUN/19				1,16							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0999	Ressarcimento DMIC	ABR/19				0,51							

Total Consolidado

34,77 35,07 3,87 33,07 0,84 1,61

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh Dias	TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2019 JUN	49	31	Consumo	TUSD	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
MAI	47	31	Consumo kWh	0,25050000	1966609	Ativa	03/06/2019	03/05/2019	1,00	49	[%]	03/07/2019
ABR	45	27		0,29692000			39771	39722				
MAR	65	33										
FEV	47	29										
JAN	42	31										
2018 DEZ	48	32										
NOV	40	29										
OUT	45	30										
SET	50	32										
AGO	54	30										
JUL	49	29										
JUN	71	32										

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
 Conta de Energia
 Nº 036405176 Série U

CódDébAut-Banco
 110011639842

Total a Pagar (R\$)
 34,77

Data de Vencimento
 13/06/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

MINI MERCADO NOSTRO PAO
 COMERCIAL PEDROSO
 SCOLARI

R LIBERATO MATOS GARCIA, 180 - SAO JORGE
 RUA MARIA C Q MANCZENSKI 20 VILA SAO MIGUEL - ESTANCIA VELHA
 RUA MONTEIRO LOBATO, 94 - IGARA

836600000001 34770063189 233540119010 100116398429




Autenticação Mecânica



009_GRB_00000102_01_20190604C54553.txt
 Fm8071 - 101913

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Pol. Legar Direito

Luis Regis Machado da Rosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3044238735

DATA DE EMISSÃO 28/06/2017

LUIS REGIS MACHADO DA ROSA

EMBAIXADA
MERTLIO DA ROSA
ADONILDA MACHADO DA ROSA
PATERNALE
CAÇAPAVA DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO 10/02/1965

RG 463.141.560-68

C.NASC. CAÇAPAVA DO SUL RS
MATRÍCULA: 099093 01 55 1965 1 00032 122 0018027 44

CPF 12331324737

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

100583 / 100583

Proposta de Aluguel

Eu **Luís Machado da Rosa**, Brasileiro, RG: 3044238735.

Alugo uma casa localizada na Rua Luiz Coelho Leal, nº 728, bairro: Centro, nesta cidade de Caçapava do Sul, sob o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para prefeitura de Caçapava do Sul/RS

Caçapava do Sul, 07 de outubro de 2019

Luís Regis Machado DA ROSA

Luís Regis Machado da Rosa

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, irrevogável, irretroatável e livre de prestação de contas.

Eu: **LUIS REGIS MACHADO DA ROSA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF n.º 463.141.560-68, RG n.º 3044238735-SSP/RS, telefone (51) 980101574 residente e domiciliado na Rua Safira nº 2 Bairro Morretes, Cidade de Nova Santa Rita/RS.

NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A)

Sr.(a): **MARIA VERATRIZ MACHADO DA ROSA**, brasileira, separada, aposentada, portadora do CPF n.º 514.980.300-68, RG n. 8044235284, telefone (55) 999429526, residente e domiciliada na Avenida Lima e Silva, n.º 1036, Bairro centro, Cidade de Caçapava do Sul – RS.

PARA O FIM ESPECIAL DE RECEBER O VALOR REFERENTE DE ALUGUEL.

Um: Imóvel urbano localizado na Rua Luiz Coelho Leal nº 728, Bairro centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS.

Podendo para tanto, usar os poderes AD Judicial ET extra, receber o valor referente de aluguel do imóvel urbano citado acima, dar recibos ou quitações do mesmo.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este instrumento e na melhor forma de direito, nós acima identificados, assumimos, cível e criminalmente e demais obrigações inerentes ao imóvel urbano acima identificado. O Outorgante até a data da assinatura deste termo. E o Outorgado a contar da data da assinatura deste termo.

Caçapava do Sul – RS, 07 de Outubro de 2019.



Luiz Regis Machado DA ROSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul.

PORTARIA Nº 22.273, DE 16 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES A
FISCAIS E GESTORES DE
CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, servidores abaixo relacionados e respectivas matrículas a Fiscal e Gestor, tendo em vista, o **Contrato de Aluguel Social a Nelma Beatriz Marques Rodrigues**, de acordo com o Memorando nº 340/2019 - SMAS de 15 de julho de 2019, sob o protocolo nº 1394/2019 – SMA em 16 de julho de 2019.

FISCAL DE CONTRATO:

Nome Daniela Fontoura da Motta
Cargo Assistente Social
Matricula nº 6-0
CPF: 979.489.260-20
RG: 1073063552
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 684

GESTOR DE CONTRATO:

Nome Andressa Lisboa da Silva
Cargo Secretária – CC10
Matricula nº 478447-2
CPF: : 669.670.740-91
RG: 8053586742
Endereço: Rua João Pinos de Freitas, nº 397

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de dois mil e dezenove (2019).

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito



Registre-se e Publique-se:

Bel. José Junior Santos Dias
Secretário de Município
de Administração

C. 3002
Mem. 3601
16/07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

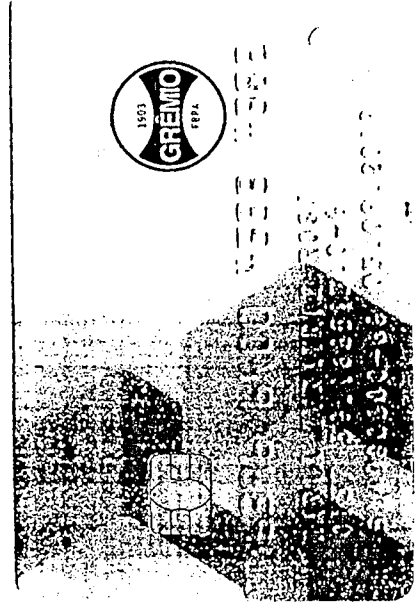
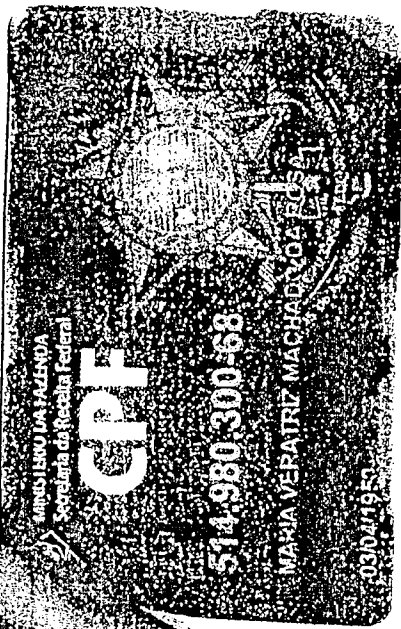
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria Verônica Machado da B. S. C.
SIGNATURA DO TITULAR

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO NACIONAL DE VOTANTES	
804235284	13/02/2002
MARIA VERATRIZ MACHADO DA ROSA	
MERTILLO DA ROSA	
ADONILDA MACHADO DA ROSA	
CACAPAVA DO SUL	03/04/1959
RS	
CAS 6873	
LV B 25 FL 37 AV SEPARACAO	
*****/**	*****/**
PORTO ALEGRE	
52282	



MARIA VERATRIZ MACHADO DA ROSA
 AV LIMA E SILVA, 1036
 CENTRO PEREIRA
 96570-000 CACAPAVA DO SUL/RS

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
 12 CSUBU009-00000116 7439928 80165145

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos. As futuras entidades dessa unidade compradas e o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respect

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARIA VERATRIZ MACHADO DA ROSA
 AV LIMA E SILVA, 1036
 CENTRO PEREIRA
 96570-000 - CACAPAVA DO SUL/RS

CPF 514.980.300-59
 CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801651455	3091438131	ABR/2019	10/05/2019	107,09

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod	Descrição da Operação	Mês Ref	Quant Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1.05%	COFINS 4.80%	Bandeiras Tarifas
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/19	122 000	kWh	0.39040181	47.64	47.64	30.00	14.29	47.64	0.50	2.29	Verde
0601	Consumo - TE	ABR/19	122 000	kWh	0.46270492	56.45	56.45	30.00	16.64	56.45	0.59	2.71	Verde
	Total Distribuidora					104.09							Verde
0807	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												Verde
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/19				3.00							Verde

Total Consolidado

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2019	ABR	122 28	Consumo	Piso	TU	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
	MAR	129 30	Consumo kWh	0.2472000	0.2462000	7439928	Ativa	17/04/2019	20/03/2019	Multip.	[KWh]	[%]	Proximo M
	FEV	125 28						1653	1531	1.00	122		20/05/20
	JAN	121 33											
2018	DEZ	133 29											
	NOV	131 32											
	OUT	120 31											
	SET	139 32											
	AGO	129 30											
	JUL	103 29											
	JUN	105 32											
	MAI	109 30											
	ABR	111 29											

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memorando nº. 361/2019-SMAS

Destino: SMF

Origem: SMAS

Data: 05/08/2019

Pelo presente enviamos documentação relevante para pagamento de Aluguel Social a Nelma Beatriz Marques Rodrigues, a contar de 25/06/2019: **(anexar ao Memorando nº 341)**

Locador: Maria Veratriz Machado da Rosa
CPF: 514.980.300-68 RG 8044235284(anexos)
Endereço: Avenida Lima e Silva, 1036
Centro Pereira
Dados Bancários
BANRISUL: Ag. 0137 c/c39.168513.0-6

Locatário: Nelma Beatriz Marques.

Endereço da locação:

Rua Luiz Coelho Leal, 728 – Bairro Sul

PA: 2201 Encargos Gerais ED: 339048 Red: 4495 Recurso Livre, salientando que

embora a família ainda necessite do benefício por viver em situação de vulnerabilidade, não configura mais como concessão de Benefício Eventual, o qual é temporário, conforme prevê no Decreto nº 6.307 de 14/12/2007, Artigo 1º.

Em anexo, para melhor entendimento: Memorando nº 205/2019- SMAS (destino Gabinete do Prefeito, datado de 26/04/2019); Memorando Nº 223/2019- PGM (destino Gabinete do Prefeito, datado de 28/05/2019); Ata do CMAS, datada de 25/04/2019; Resolução 005/2019- CMAS, datada de 25/04/2019 e 02 (dois) Relatórios Social referente ao caso Nelma Beatriz Marques Rodrigues, elaborados pela Assistente Social Daniela Fontoura da Mota, datado de 29/10/2015 e 17/07/2018 e um Relatório Social elaborado pela Assistente Social Camila N. Luiz, recebido no Setor Controle Interno- SMAS em 26/04/2019.

Gestor: Andressa Lisboa da Silva
CPF 034.685.410-58 RG 1118242435 SSP/RS Emitida 01/11/2010
Endereço: Rua João pinós de Freitas, 397 Fone: (55)99945-8124

Fiscal: Daniela Fontoura da Mota

CPF 669.670.740-91 RG 8053586742 SSP/RS Emitida: 21/07/1995
Endereço: XV de novembro, 684 Fone: (55) 99979-3981



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Nelma Beatriz Marques Rodrigues
NIS: 16539533641
RG: 8085498205
CPF: 005.246.960-39

Relatório:

Nelma residia em uma pequena casa, no bairro Sul do nosso município. O local era considerado área de risco e a casa estava desabando, fato que levou a administração pública remover a família do local.

A Lei Nº 3378, de junho de 2014, em seu art. 11 diz que:

"O aluguel social é um benefício, não definitivo, destinado a atender necessidades advindas da destruição total ou parcial do imóvel residencial do beneficiário, decorrente de calamidade pública ou de remoções de pessoas residentes em área de risco"

A partir daí, no dia 24 de outubro de 2015, foi concedido o benefício eventual de aluguel social para Nelma. No entanto, a mesma Lei, em seu art. 11, § 1º afirma:

"O aluguel social poderá ser concedido à família afetada por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que haja comprovação da real necessidade do seu pagamento..."

Sendo assim, foi encaminhada documentação comprobatória da necessidade de Nelma e o benefício foi prorrogado, findando em 26 de outubro de 2017.

Com o término do contrato, foi encaminhado pedido de prorrogação por mais 6 (seis) meses. Entretanto, as necessidades da família permanecem as mesmas do momento da concessão do benefício. Sendo assim, findado o prazo do benefício e sua prorrogação, embora a família ainda necessite, pois vive em situação de extrema vulnerabilidade social, não cabe mais como concessão de benefício eventual por parte da Secretaria de Município de Assistência Social, pois, de acordo com o Art. 1º do Decreto Nº 6.307, de 14 de Dezembro de 2007

"Benefícios eventuais são provisões suplementares, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública."

Desta forma, solicita-se que a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, dentro das possibilidades, responsabilize-se pelo pagamento de tal aluguel, dentro dos encargos gerais do município

Camila N Luz
Camila Nachtigall Luz
Assistente Social - SMAS

*Recebido no Contrato
ENTRADA SMTS
20/10/17*

pelo telefone (55) 3281 – 2463 ou procure a Secretaria
 rá ser solicitado junto a Sec. da Fazenda em até 10 vezes
 xercício de 2018.
 ser negociados na Sec. da Fazenda.
te o protesto em Cartório ou execução fiscal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPOVA DO SUL - IPTU/2018		VENCIMENTO	
INSCRIÇÃO IMOBILIAR		22/12/2017	
Setor: 012 Quadra: 179 Lote: 2 Sub Lote: 000		EMISSÃO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		16/11/2017	
10141000	ALÍQUOTA:	E EXERCÍCIOS PENCIENTES	
16.001.97	0.53		
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: SUC. MERTILIO DA ROSA RUA VEREADOR LUIZ COELHO LEAL, 0			
* COTA ÚNICA		84,81	
ESPECIFICAÇÃO DA PARCELA:		72,09	
IMPOSTO PREDIAL/TERR URBANO SEM DESC			
IPTU C/15% DESC ATÉ 22/12/2017.			
OBS. PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES COM 1º PAGAMENTO PARA MARÇO.			
NÃO RECEBER ESTA PARCELA APÓS O VENCIMENTO PARA MARÇO.			
VIA DO CONTRIBUINTE - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO			

Fm19150
 PTU2018 CDU R 1108 S 1108 (2/5)
 1108

os pelo telefone (55) 3281 – 2463 ou procure a Secretaria
Jera ser solicitado junto a Sec. da Fazenda em até 10 vezes
exercício de 2018.
o ser negociados na Sec. da Fazenda.
vite o protesto em Cartório ou execução fiscal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL - IPTU/2018	
INSCRIÇÃO IMOBILIAR:	22/12/2017
Senlor.012 Quadra:179 Lote:000	EMISSÃO:
01	16/11/2017
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	EXERCÍCIOS PENLANTES:
10141000	ALÍQUOTA:
VALOR VENAL:	0.53
16.001.97	
PROPRIETÁRIO/END. DO IMÓVEL:	
SUC. MERTILIO DA ROSA	
RUA VEREADOR LUIZ COELHO LEAL, 0	
* ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA:	84.81
IMPOSTO PREDIAL/TERR.URBANO SEM DESC.:	72.09
IPTU C/15% DESC.ATÉ 22/12/2017:	
OBS:	
PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES COM 1º PAGAMENTO	
PARA MARÇO.	
NÃO RECEBER ESTA PARCELA POS O VENCIMENTO	
VA DO CONTRIBUINTE - AUTENTICAÇÃO MECANICA NO VERSO	

Faint, illegible text, likely a stamp or official notice, possibly containing a date and reference number.